PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"DECRETO Nº 132, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.002".

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto à Contadoria Municipal, crédito suplementar no valor de R$ 951.000,00 (novecentos e cinqüenta e um mil reais), conforme Lei Autorizativa nº 1.577 de 25 de outubro de 2002, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

04.	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.1.	- Gabinete do Diretor		
3190.0000	- Funcional 04.122.8090 Ação 9104 (015)	R$	20.000,00
05.	- DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
05.2.	– Controle Interno		
3190.0000	- Funcional 04.124.8090 Ação 9104 (026)	R$	10.000,00
06.	- DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA		
06.1.	- Gabinete do Diretor		
3190.0000	- Funcional 15.128.6090 Ação 9078 (032)	R$	250.000,00
3390.0000	-Funcional 15.122.6090 Ação 9078 (033)	R$	18.000,00
06.2.	- Malha Viária Municipal - Urbana e Rural		
4490.0000	- Funcional 15.451.6015 Ação 9062 (039)	R$	200.000,00
07.	- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.1.	- Gabinete do Diretor		
3190.0000	- Funcional 08.128.4090 Ação 9052 (055)	R$	20.000,00
08.	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.1.	–Gabinete do Diretor		
3190.0000	- Funcional 10.128.1090 Ação 9016 (066)	R$	400.000,00
08.2	- Atenção Básica		
3390.000	- Funcional 10.301.1005 Ação 9002 (071)	R$	8.000,00
09.	– DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.1	- Gabinete do Diretor		
3190.0000	- Funcional 12.122.2090 Ação 9030 (078)	R$	5.000,00
11.	– DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
11.1	- Gabinete do Diretor		
3190.0000	- Funcional 27.122.5090 Ação 9056 (112)	R$	20.000,00

ARTIGO 2º- Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão decorrentes de:

I – excesso de arrecadação tributária, no valor de R$ 867.000,00 (oitocentos e sessenta e sete mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64.

II – anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.	- DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.1	- Gabinete do Diretor	
4690.0000	- Funcional 28.843.9005 Ação 9106 (025)	R$ 10.000,00
05.3	- Tributação	
3190.0000	- Funcional 04.129.8090 Ação 9104 (029)	R$ 30.000,00
06.	- DEPTO. SERVIÇOS URBANOS E INFRA-ESTRUTURA	
06.5	- Serviços Funerários	
4490.0000	- Funcional 15.452.6045 Ação 9073 (049)	R$ 20.000,00
06.7	- Habitação	
4490.0000	- Funcional 16.482.6025 Ação 9065 (052)	R$ 20.000,00
10.	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.1	- Gabinete do Diretor	
3190.0000	- Funcional 13.122.3090 Ação 9040 (104)	R$ 4.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 25 de outubro de 2.002.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 25 de outubro de 2.002.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete